



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

**TERMO DE INSPEÇÃO REALIZADA NA UNIDADE DO JUIZADO
ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE QUIXADÁ, EM
CUMPRIMENTO ÀS DETERMINAÇÕES CONSTANTES DAS PORTARIAS
Nºs 17 E 30 DE 2014, DA LAVRA DO EXCELENTÍSSIMO
DESEMBARGADOR FRANCISCO SALES NETO, CORREGEDOR-GERAL
DA JUSTIÇA DO ESTADO DO CEARÁ**

No dia quatorze (14) do mês de março do ano de 2014, às 8h, na Unidade do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Quixadá, onde presentes se achavam o Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, o Juiz de Direito Francisco Gladyson Pontes Filho, Titular do Juízo, a Diretora de Secretaria Arlete Gomes Barbosa e demais servidores lotados na Unidade, teve início a inspeção correcional ordinária, nos termos dos atos administrativos acima epigrafados.

Ao iniciar as atividades, o Juiz Corregedor Auxiliar informou aos presentes a finalidade do ato, ministrando instruções a respeito das ações a serem desempenhadas durante a fiscalização, fazendo referência aos dados do Formulário de Inspeção, Correição e Visita (FICOVI), previamente preenchido sob responsabilidade da Unidade e encaminhado à Corregedoria.

Registrhou-se, de início, que a Unidade conta com **6 (seis)** servidores efetivos do quadro do Tribunal de Justiça, dos quais 3 (três) são Oficiais de Justiça. Dentre os demais efetivos, há 2 (dois) analistas judiciais, atualmente investidos em cargos de provimento em comissão de Diretor de Secretaria e de Conciliador. Há, ainda, 2 (dois) servidores requisitados junto à Prefeitura Municipal e 1 (um) estagiário recrutado pelo TJCE, totalizando força de trabalho de **9 (nove)** servidores. As informações foram confirmadas junto ao SGEC, conforme estatística do mês de janeiro de 2014:

13.Total de Servidores Efetivos do TJ CE lotados na Unidade, incluir Diretor se efetivo(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES EFETIVOS (DADOS DA SERVENTIA)	6
14. Diretor de Secretaria(Cargo comissionado)da Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total. Informar somente quando não for servidor efetivo).Descrição:DIRETOR DE SECRETARIA(DADOS DA SERVENTIA)	0
15.Total de Terceirizados lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES TERCEIRIZADOS(DADOS DA SERVENTIA)	0
16.Total de Servidores cedidos de outro órgão lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:SERVIDORES CEDIDOS (DADOS DA SERVENTIA)	2



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

17.Total de estagiários lotados na Unidade(Secretaria competente p/enviar mais de um mapa estatístico,informar em cada planilha o total de servidor lotado).Descrição:ESTAGIÁRIOS(DADOS DA SERVENTIA)	1
VII – TOTAL DE SERVIDORES EFETIVAMENTE LOTADOS NA UNIDADE (ITEM 13 + ITEM 14 + ITEM 15+ ITEM 16 + ITEM 17)	9

Esclareceu-se que o Juiz de Direito Francisco Gladysson Pontes Filho assumiu a titularidade do Juízo em 25 de fevereiro de 2014, poucos dias antes da realização da inspeção. A Unidade não contava com a atuação de Titular desde julho de 2012, quando da promoção do Juiz José Arnaldo dos Santos Soares.

As dependências do Módulo Jurisdicional foram vistoriadas no início dos trabalhos, constatando-se que há necessidade de disponibilização de espaço apropriado para o depósito de bens apreendidos. À míngua de local adequado, tem havido depósito de bens em outras dependências da Unidade, como na Sala de Audiências do Juiz, a qual se achava, na data da inspeção, parcialmente ocupada por diversos aparelhos de som vinculados a procedimentos em curso na Unidade, consoante fotografias que ilustrarão o relatório final. Constatou-se, de igual modo, que havia aparelhos de som ocupando parte da Sala destinada à Defensoria Pública, onde também foram localizadas diversas caixas de processos arquivados. Diante da ausência de Defensor, o espaço foi ocupado como depósito/arquivo da Unidade. Na sala destinada aos Oficiais de Justiça também havia depósito de aparelhos de som. Na Secretaria do Juízo, sob o balcão de atendimento ao público, também havia diversas caixas de processos arquivados. Diante do que constatado, recomendou-se ao Juízo que envidasse esforços no sentido de providenciar: a) a pronta remoção, para a Sala do Arquivo, das caixas de processos que se encontram deslocadas (Sala da Defensoria e Secretaria), providenciando-se a devida organização do acervo; e b) o acondicionamento, em espaço adequado, dos bens apreendidos, evitando a permanência dos bens na Sala de Audiências.

Ainda quanto às instalações, verificou-se que apresentavam boas condições de conservação e acessibilidade.

Constatou-se que o Módulo trabalha com a tramitação de processos em meios físico e eletrônico. Os processos cíveis tramitam integralmente no Sistema PROJUDI, inclusive com petição inicial eletrônica, enquanto os feitos criminais e as cartas precatórias tramitam em meio físico. Ainda assim, a Unidade dispõe de 5 (cinco) ações cíveis em meio físico, todas sentenciadas e em fase de execução, indicando-se que se tratam de feitos iniciados antes da adoção do PROJUDI, e que não foram digitalizados, uma vez que o sistema passou a operar apenas com os entrados a partir da sua oficialização.

O exame dos registros sobre o acervo cível revelou que havia quatro TCO's autuados equivocadamente como feitos de natureza cível: nºs 1180-58.2011.8.06.0152/0; 1202-



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n – Cambéba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

82.2012.8.06.0152/0; 1271-17.2012.8.06.0152/0; e 1501-93.2011.8.06.0152/0, tendo sido recomendada a pronta correção da classe, o que providenciado ainda durante o dia da inspeção pela Secretaria.

Após a conferência dos dados constantes do FICOVI, iniciou-se o exame dos livros e das ações em curso no Juízo, estas mediante critério de amostragem, priorizando-se ações cíveis ainda em tramitação em meio físico, TCO's e processos criminais que aguardam realização de audiências, além de cartas precatórias, analisando-se e despachando-se aproximadamente 100 (cem) feitos.

Não houve prolação de despachos correcionais em ações cíveis em tramitação no sistema eletrônico PROJUDI, dada a inexistência de módulo específico de fiscalização.

De acordo com os dados gerenciais extraídos pela Corregedoria, a Unidade conta com acervo de **649 (seiscentos e quarenta e nove) feitos cadastrados no SPROC**, aí abrangidos 612 (seiscentos e doze) Termos Circunstaciados de Ocorrência (TCO's), além de **2.289 (dois mil, duzentos e oitenta e nove) processos ativos no PROJUDI**. Os dados constantes do SGEC, considerado o mês de janeiro de 2014, apontavam um acervo de 2.258 (duas mil, duzentas e cinquenta e oito) ações cíveis e 419 (quatrocentas e dezenove) criminais, além de 30 (trinta) cartas precatórias.

O relatório emitido pelo PROJUDI na data da inspeção apontou 1.459 (um mil, quatrocentos e cinquenta e nove) feitos conclusos, o que corresponde a aproximadamente 63% (sessenta e três) do acervo total de feitos ativos no PROJUDI, situação que se mostrou preocupante. Dentre os feitos conclusos, 1.397 (um mil trezentos e noventa e sete) aguardavam a prolação de despachos.

Ainda neste tocante, destacou-se que entre 1º de janeiro e 14 de março de 2014, foram proferidos 316 (trezentos e dezesseis) atos no Sistema PROJUDI, dos quais 42 (quarenta e duas) sentenças.

Do exame dos livros e processos, restou constatado que a Unidade registra razoável produtividade, mantendo regularidade na prolação de decisões e sentenças. Durante o ano de 2013, foram distribuídos 821 (oitocentas e vinte e uma) demandas e julgadas 1.300 (mil e trezentas), o que corresponde a 158,34% do número de julgamentos em relação ao quantitativo de feitos entrados, atingindo a Meta 1/2013-CNJ. Já em 2012, a referida proposta não foi atingida, consoante dados do SGEC, tendo havido reduzida produção de sentenças em relação ao número de feitos entrados:



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

JUIZADO ESPECIAL DA COMARCA DE QUIXADÁ

Ano	Distribuidos	Arquivados	Arquivados %	JULGADOS				
				Titular	Respondend o	Auxiliand o	Total	Julgados %
2012	1735	123	7.09	306	756	0	1062	61.21
2013	821	674	82.1	0	1300	0	1300	158.34
	2556	797	31.18	306	2056	0	2362	92.41

Mostrou-se digno de preocupação o fato de que, nos últimos meses, a Unidade tem registrado reduzida atividade de realização de audiências com a presença de autoridade judiciária. Durante todo o ano de 2013 foram realizadas 378 (trezentas e setenta e oito) audiências com a participação de Juiz. Os dados do SGEC revelam que nos meses de setembro e outubro de 2013 e janeiro de 2014, não houve a realização de qualquer ato. Por outro lado, há avultado número de feitos aguardando a realização de audiência, alguns há aproximadamente dois anos, como ocorre, exemplificativamente, com os seguintes feitos criminais: 1544-93.2012; 1136-36.2011; e 1379-80.2011.

As audiências cíveis de conciliação são realizadas pelo Conciliador e a Unidade trabalha com pauta bastante enxuta, tanto assim que as reclamações aforadas mais recentemente (12 de março de 2014) têm audiência designada para o dia 15 de abril de 2014. Além disso, o Conciliador também realiza audiências criminais preliminares, em procedimentos regidos pela Lei nº 9.099/95, as quais não têm contado com a presença de Promotor de Justiça, como se destacou, a título de exemplo, no Processo nº 1469-20.2013. Em que pese amparada em enunciado do FONAJE, tal prática deve merecer ponderação por parte do Juízo, uma vez que a ausência do Representante do MP por ocasião do ato oral, pode frustrar o propósito da transação.

As audiências preliminares são designadas para as segundas-feiras, e agendadas já por ocasião da elaboração do TCO pela autoridade policial.

Observou-se que a Unidade destina as prestações pecuniárias, quando cominadas em sede de transações penais, para algumas entidades do próprio Município, como: Associação Novos Horizontes, Comunidade Rainha da Paz, Loja Maçônica Deus e Universo nº 8, Maternidade Jesus Maria José, Agenda do Sertão e Associação Maria Mãe da Vida. A Unidade aguarda a regulamentação por parte do TJ quanto ao que dispõe a Resolução 154, do CNJ. As prestações pecuniárias são pagas na rede bancária, não havendo recebimento de dinheiro na Secretaria. Quanto à prestação de serviços à comunidade, a Unidade informou que não há formulário próprio expedido pelo Juizado para o controle da frequência.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/n - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

Dentre as cartas precatórias, constatou-se atraso no cumprimento das seguintes: 18492-79.2013 (tentativa de audiência frustrada em 22 de novembro de 2013, com despacho de redesignação e paralisada desde então); 1237-08.2013 (despacho de cumprimento exarado em 12 de agosto de 2013, tendo por objeto a realização de citação/penhora, e paralisada desde então); 1531-60.2013 (despacho de cumprimento em 25 de outubro de 2013, tendo por objeto intimação acerca de sentença, paralisada desde então); e 1516-91.2013 (despacho que ordenou a designação de audiência aguarda cumprimento desde 25 de outubro de 2013). Em todas elas, houve determinação de pronto impulso.

Também se mostrou relevante o fato constatado em alguns feitos criminais, nos quais se registrou o descumprimento de transação penal, como ocorreu no Processo nº 1207-41.2012. Determinou-se a notificação do autor do fato para comparecer ao Juizado em 48hs para justificar o descumprimento, sob pena de condução coercitiva. Exarou-se mandado de notificação, assinado de ordem pelo Diretor de Secretaria. O meirinho certificou a intimação, todavia sem que se constate a aposição de assinatura do intimado. Escoado o prazo sem apresentação, aviou-se, em seguida, mero ofício ao Comando da PM para a condução do autor do fato à sede do Juízo. Constatou-se a mesma prática em outros feitos, tendo havido recomendação no sentido de que a Unidade reexamine a situação de exarar ordem de condução coercitiva mediante mero ofício ao Comando da PM, bem assim a própria compatibilidade de tal situação em face da ordem constitucional, uma vez que, em primeiro exame, se pode estar a restringir indevidamente a liberdade de locomoção.

DEMAIS MATERIAS: **i) armas apreendidas:** foi informado que não há armas de fogo guarnecidadas na Unidade; quanto às armas brancas apreendidas, recomenda-se que o Juízo examine a possibilidade de destruição; **ii) com referência às Metas Nacionais do Judiciário, cumpre pontuar o seguinte:** **a)** a Unidade está interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009); **b)** o Juiz em atividade está cadastrado nos sistemas Bacenjud, Infojud e Renajud (META 8 de 2009); concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010); **c)** está implantado na Unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011); **d)** houve cumprimento da Meta 2 de 2009 e 2 de 2010; **e)** a Unidade utiliza o MALOTE DIGITAL; **e)** a unidade cumpriu a Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos; **iii) Banco Nacional de Mandados de Prisão – Resolução 137/11-CNJ:** não há mandados expedidos pela Unidade.

LIVROS: Dentre os livros obrigatórios, foram vistoriados: livros de registro de sentenças e audiências, entrega/devolução de mandados e carga para advogados. As sentenças cíveis, exaradas no PROJUDI, são impressas e arquivadas em livros. O Livro de Entrega/Devolução de Mandados aos Oficiais de Justiça não conta com termo de abertura, sendo recomendável o seu encerramento e a abertura de um novo.



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a - Cambeba - Fortaleza - Ceará - CEP 60.830-120
DDD (085) Telefone: 3207.7178 - fax - 3207.7190 - <http://www.tjce.jus.br> - e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

O Livro de Carga de autos para Advogados revelou excesso de prazo para a devolução do Processo nº 106-71.2008. Registra-se carga desde 15 de abril de 2013 para o Advogado Tiago Claudino. A Diretora informou que já enviou dois expedientes ao Advogado, o último em 11 de março de 2014, todavia sem êxito quanto à devolução, orientando-se a ciência do fato ao Juiz Titular.

A partir do exame dos livros, constatou-se excesso de prazo no cumprimento de atos a cargo dos Oficiais de Justiça, o que deve ser certificado pormenorizadamente pela Diretora de Secretaria (nº do processo, data do recebimento do mandado e o responsável respectivo), cientificando-se a autoridade judiciária para a adoção das providências cabíveis. Dentre os episódios dignos de nota, destacou-se o do Processo nº 242-68.2008.8.06.0152/0, ainda em meio físico, que conta com mandado de penhora pendente de cumprimento desde 5 de outubro de 2012, constatando-se que não há registro, nos autos ou no Livro, do efetivo recebimento por parte do Oficial de Justiça.

À vista de tal situação, o Juiz Corregedor Auxiliar convocou os Oficiais de Justiça para contato pessoal, instando-os acerca de mandados com prazos excedidos, bem assim sobre as condições de trabalho. Estiveram presentes Francisco Valderilo Barbosa e André Luís de Sá Lima. O Oficial Arlindo de Menezes Sobral apresentou-se posteriormente, em razão de estar em diligência durante o momento da reunião. Houve indicação de que o trabalho é dividido entre os três Oficiais, na sede e na zona rural, por rotas. Além dos trabalhos da Unidade, os meirinhos são responsáveis pelo cumprimento de alguns mandados da Comarca Vinculada de Banabuiú. Lá, há a atuação de Oficial *ad hoc*, todavia alguns mandados, em razão da natureza do ato, somente são cumpridos por Oficiais do quadro de efetivos. Não há, segundo apontado, qualquer apoio ou compensação financeira em razão do trabalho desempenhado na Comarca Vinculada. Além disso, os Oficiais indicam a necessidade de melhor aparelhamento da Sala dos Oficiais da Unidade do JECC, especialmente quanto à instalação de computadores e impressoras.

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA: sem registros.

BOAS PRÁTICAS: sem registros.

RECOMENDAÇÕES: sem prejuízo de outras recomendações que venham a ser lançadas ao relatório final, e das que foram formuladas acima, alinharam-se as seguintes já por ocasião do encerramento da inspeção: a) as causas vinculadas ao Estatuto do Idoso devem tramitar mediante fluxo diferenciado, especialmente no que diz respeito ao cumprimento dos expedientes; b) a Unidade deverá aprimorar a aplicação do MANUAL DE ROTINAS – PROCEDIMENTO CÍVEL ORDINÁRIO, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pelo Diretor da Secretaria; destaca-se, ainda, que a Unidade deve estar atenta para os atos que exigem assinatura privativa do Juiz; c) a



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO CEARÁ
TRIBUNAL DE JUSTIÇA
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

Centro Administrativo Governador Virgílio Távora

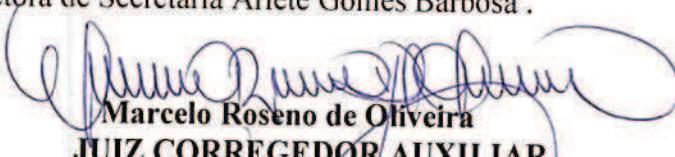
Av. Gal. Afonso Albuquerque de Lima, s/a – Cambeba – Fortaleza – Ceará - CEP 60.830-120
DDD (0**85) Telefone: 3207.7178 – fax – 3207.7190 – <http://www.tjce.jus.br> – e-mail: corregedoria@tjce.jus.br

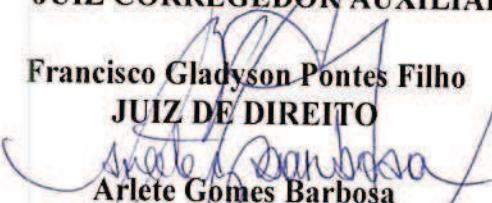
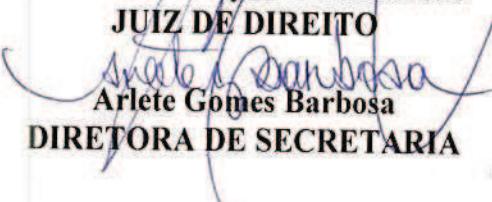
Unidade deve atuar para atenuar as incoincidências quanto ao acervo em relação ao PROJUDI, SPROC e SGEC; d) incrementar a realização de audiências com a presença do Juiz;

RECLAMAÇÕES: sem registros.

Por fim, o Juiz Corregedor Auxiliar deu por ultimada a Inspeção às 16:00 do dia 14 de março de 2014, cujo resultado será formalmente apresentado ao Conselho Superior da Magistratura, através de circunstanciado relatório, o qual será instruído com as planilhas e papéis, onde constarão os registros pertinentes, com o resumo de todo trabalho desenvolvido, os resultados obtidos e demais providências a serem adotadas. Consigna-se que não houve acompanhamento dos trabalhos por parte de Representante do Ministério Público ou de representante da Ordem dos Advogados do Brasil, por sua sucursal local.

E, para constar, foi lavrado o presente termo, que vai devidamente assinado pelo Juiz Corregedor Auxiliar Marcelo Roseno de Oliveira, pelo Juiz de Direito Francisco Gladys Pontes Filho e pela Diretora de Secretaria Arlete Gomes Barbosa .


Marcelo Roseno de Oliveira
JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR


Francisco Gladys Pontes Filho
JUIZ DE DIREITO

Arlete Gomes Barbosa
DIRETORA DE SECRETARIA